Lei nº 0959/2012

Ementa: Redefine vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Palmeirina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei;

Art. 1° - O vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Servidores do Município de Palmeirina passa a ser de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes dos direitos assegurados pelo Art. 1º da presente Lei serão suportadas pelos incentivos próprios repassados pelo Governo Federal para essa finalidade e dotações orçamentárias destinadas pela Municipalidade no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Havendo modificação no valor do incentivo repassado pelo Governo Federal, o Município revisar através de Lei, o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palmeirina, 23 de novembro de 2012.

EUDSON CATÃO
-Prefeito-

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220817084102.pdf
assinado por: idUser 83